



DECRETO Nº 6537/2023

DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;
CONSIDERANDO a necessidade de designar novos Agentes de Controle Interno, devido aos ajustes efetuados no quadro de servidores da Municipalidade;

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para ocuparem as funções gratificadas de Agente de Controle Interno, a partir desta data:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	CARGO DE ORIGEM
01	Maria Fernanda Monteiro	Agente Administrativo
02	Eduardo Sávio de Paiva	Contador
03	Patrik Magno da Silva	Auxiliar Administrativo

Art. 2º Fica igualmente designada a servidora Mayara Suellen Moura Batista Melo Coimbra, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, para ocupar também uma vaga da função de Agente de Controle Interno.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 07 de dezembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 07 de dezembro de 2023.

DECRETO Nº 6538/2023

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 6509-2023, QUE DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE SERVIDORES CONTRATADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ, REGULAMENTA O PAGAMENTO DAS SUAS VERBAS RESCISÓRIAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, usando das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 6509-2023, que dispôs sobre a dispensa de servidores contratados por excepcional interesse público da administração direta e indireta do Município e regulamenta o pagamento das verbas rescisórias;
CONSIDERANDO ser necessário a adequação da forma de pagamento das rescisões, por ser o ano de 2024, "atípico", devido às regras impostas pela Lei Eleitoral;

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º, do Decreto nº 6509-2023, que "Dispõe Sobre a Dispensa de Servidores Contratados por Excepcional Interesse Público da Administração Direta e Indireta do Município, Regulamenta o Pagamento das Verbas Rescisórias e Contém Outras providências", que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º As verbas rescisórias de todas as rescisões, inclusive dos servidores comissionados, datadas a partir de 1º de novembro a 22 de dezembro de 2023, serão divididas em parcelas, conforme os seguintes critérios:

I. A 1ª (primeira) parcela será a soma dos avos referentes ao 13º e será paga a partir de 20/12/2023;

II. As próximas parcelas, referentes ao saldo remanescente, iniciar-se-ão a partir do dia 20 do 2º (segundo) mês subsequente ao do pagamento dos avos referentes ao 13º, e serão divididas em 03 (três) parcelas de igual valor."

Art. 2º Ficam mantidas inalteradas as demais disposições do Decreto nº 6509-2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 07 de dezembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 07 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 677/2023

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Portaria nº 525-2023, que concedeu licença para tratamento de saúde ao servidor Gilmar Ronaldo de Paiva, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 17.10.2023;
CONSIDERANDO comunicação de decisão da perícia realizada no servidor;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde do servidor Gilmar Ronaldo de Paiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, até 20.12.2023, devendo, após esta data, retornar às suas atividades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 31.10.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 07 de dezembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 07 de dezembro de 2023.



PORTARIA Nº 678/2023

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 553-2023, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Isolina Geralda da Costa Fernandes, por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 18.10.2023;

CONSIDERANDO comunicação de decisão da perícia realizada na servidora;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Isolina Geralda da Costa Fernandes, ocupante do cargo de Operária, readaptada na função de Porteira, até 31.12.2023, devendo, após esta data, retornar às suas atividades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01.11.2023.

REGIST

RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 07 de dezembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 07 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 679/2023

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 548-2023, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Nívia Adriana da Silva, por um período de 08 (oito) dias e a Portaria nº 565-2023, que também concedeu por um período de 08 (oito) dias; **CONSIDERANDO** comunicação de decisão da perícia realizada na servidora;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Nívia Adriana da Silva, ocupante do cargo de Operária, até 31.12.2023, devendo, após esta data, retornar às suas atividades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 06.11.2023.

REGIST

RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 07 de dezembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 07 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 680/2023

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor Welbert Bageto de Souza do cargo em comissão de Coordenador do Pronto Socorro Municipal.

Parágrafo Único. O Servidor ora exonerado volta a ocupar o seu cargo de carreira de Enfermeiro na Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 07 de dezembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 07 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 176/2023

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL

A Diretora Presidente Interina do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

CONSIDERANDO que através de Decreto nº 5795/2021, publicado no Diário Oficial do Município em 03/12/2021, cedendo a servidora Janaíne Elaine Silva de André a partir de 01 de novembro de 2.021;

CONSIDERANDO que através de Decreto nº 5919/2022, publicado no Diário Oficial do Município em 18/03/2022, estendendo a carga horária da Servidora Janaíne Elaine Silva de André para 25 (vinte e cinco) horas semanais para assumir a responsabilidade técnica RT, da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí;

CONSIDERANDO a necessidade da Autarquia em ter um Enfermeiro Responsável Técnico para o setor de enfermagem;

RESOLVE

Art. 1º Estender as funções da servidora municipal Janaíne Elaine Silva de André, Cargo de Carreira de Enfermeira, cedida a esta Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, através do Decreto nº 5795/2021 e Decreto nº 5919/2022 estendendo carga horária, para exercer a função de Enfermeira Responsável Técnico.

Art. 2º - Para fazer jus às atribuições da função estendida, a servidora perceberá gratificação, conforme disposto na Tabela de Funções de Gratificação – Anexo VII, do Plano de Cargos Salários da Autarquia Hospital Municipal Santana de Carandaí - Lei Ordinária nº 2355/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 07 de Dezembro de 2023.

Anna Flávia Rodrigues de Assis Bertolin
Diretora Presidente Interina

Gerson de Abreu Farias Junior
Diretor Administrativa e Financeiro Interino

Publicada no Saguão de Entrada da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em 07 de Dezembro de 2023,

Diretor Administrativo e Financeiro Interino.



EXTRATO DE CONTRATO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0181/2023 Credor: CARANAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 00.667.293/0002-46 Assinatura: 07/11/2023 Vigência: 31/12/2023 Processo: 000012122 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 72.169,41 (setenta e dois mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos) Objeto: O presente contrato tem por objeto para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção para a Secretaria de Obras Públicas do Município de Carandaí/MG.

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0182/2023 Credor: COELHO PINTO COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 20.276.514/0001-81 Assinatura: 07/11/2023 Vigência: 31/12/2023 Processo: 000012122 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 60.552,44 (sessenta mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) Objeto: O presente contrato tem por objeto a para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção para a Secretaria de Obras Públicas do Município de Carandaí/MG.

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0183/2023 Credor: JUMACELE DO BRASIL LTDA CNPJ: 25.847.989/0001-02 Assinatura: 07/11/2023 Vigência: 31/12/2023 Processo: 000012122 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 30.185,10 (trinta mil, cento e oitenta e cinco reais e dez centavos) Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção para a Secretaria de Obras Públicas do Município de Carandaí/MG.

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0184/2023 Credor: NYELSEM DA SILVA FIGUEIRO ALVES LTDA CNPJ: 40.747.393/0001-16 Assinatura: 07/11/2023 Vigência: 31/12/2023 Processo: 000012122 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 391.198,81 (trezentos e noventa e um mil, cento e noventa e oito reais e um centavo) Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção para a Secretaria de Obras Públicas do Município de Carandaí/MG.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório nº:
018/2023 - Pregão
Eletrônico nº: 015/2023

Data/Horário: 07/12/2023, início da sessão de disputa: 09:30h.

Local: Site
<https://www.hospitalcarandai.licitapp.com.br>

Pregoeira: Tatiane Cristina de Assis Reis

Equipe: Pâmela Kelly do Nascimento Goulart
Joice Aparecida de Sousa Vieira

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a Autarquia, de menor preço por lote, para o REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual aquisição de produtos para lavanderia hospitalar e aquisição de material para limpeza e higienização de ambientes com comodato de dosadores, sem ônus adicional, com a finalidade de atender as necessidades dos Setores de Lavanderia/ Serviços Gerais e Serviço de Nutrição e Dietética - SND da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

Foi constatado que NÃO houve comparecimento de nenhum licitante. Considerando tal fato, a Pregoeira declarou a licitação como DESERTA.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 09:30h do dia 07 de dezembro de 2023.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório nº:
016/2023 - Pregão
Eletrônico nº: 013/2023

Data/Horário: 23/11/2023, início da sessão de disputa: 09:30h.

Local: Site
<https://www.hospitalcarandai.licitapp.com.br>

Pregoeira: Pâmela Kelly do Nascimento Goulart

Equipe: Joice Aparecida de Sousa Vieira

Fernanda Henriques do Nascimento Gueiros

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a Autarquia, de maior percentual de desconto por lote sobre o preço da Tabela SUS/SIGTAP, para o REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual aquisição por sistema de consignação de órtese, prótese e materiais especiais – OPME's, padronizados pela Tabela SUS/SIGTAP, para realização de cirurgias ortopédicas (SUS, Particulares e Convênios) na Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí e, o comodato de equipamentos e instrumentais cirúrgicos específicos para a implantação dos mesmos.

Foi constatado que NÃO houve comparecimento de nenhum licitante. Considerando tal fato, a Pregoeira declarou a licitação como DESERTA.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 09:30h do dia 23 de novembro de 2023.

Ata de Apresentação de Laudo Técnico

Processo Licitatório: 017/2023
Pregão Eletrônico: 014/2023

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a Autarquia, de menor preço por item (lote), para o REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, padaria, dietas especiais, fórmulas infantis e suplementos nutricionais com a finalidade de atender ao Serviço de Nutrição e Dietética – SND da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

Pregoeira suplente: Pâmela Kelly do Nascimento Goulart

Equipe: Tatiane Cristina de Assis Reis/ Joice Aparecida de Sousa Vieira

Aos 06 dias do mês de dezembro de 2023 a responsável técnica do Setor de Nutrição e Dietética apresentou laudos técnicos referente as amostras solicitadas para as empresas: Thais Batista Santana Pinheiro – CNPJ 14.101.776/0001-02 e LeC Distribuidora de Produtos Nutricionais Ltda – CNPJ 47.915.446/0001-00.

Diante disso expomos o que segue:

Empresa:



Thais Batista Santana Pinheiro – fora convocada a apresentar amostra para os “itens **02** - Açúcar cristal branco de primeira qualidade contendo no mínimo 98,3% de sacarose, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais, aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar, sabor doce, validade mínima de 12 meses a partir de data de entrega do produto, embalagem primária saco de polietileno atóxico, peso de 5kg, com todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente (identificação do fabricante, marca, datas de fabricação e de validade, informação nutricional), embalagem secundária fardo com 5 pacotes. Pacote; **08** - Arroz, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, aparência, cor e cheiro próprios do produto, validade mínima de 12 meses a partir de data de entrega do produto, embalagem primária saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, com peso de 5kg, com todas as informações pertinentes ao produto conforme legislação vigente (identificação do fabricante, marca, datas de fabricação e de validade, informação nutricional), embalagem secundária fardo com 6 pacotes. Pacote; **12** - Batata palha, fina, seca e crocante, com sabor, odor e textura característicos do produto, embalagem primária de plástico com aproximadamente 500 gramas, com todas as informações pertinentes ao produto conforme legislação vigente (identificação do fabricante, marca, datas de fabricação e de validade, informação nutricional). Pacote; **18** - Café em pó, torrado e moído, de primeira qualidade, em embalagem primária aluminizada de 500 gramas, embalagem secundária em caixas de papelão, com selo de pureza ABIC, sabor e cheiro próprios, com todas as informações do produto conforme legislação vigente (identificação do fabricante, marca, datas de fabricação e de validade, informação nutricional). Pacote e **85** - Repositor hidroeletrólítico, sabor limão, volume aproximado de 500 ml, repõe carboidratos e sais minerais, ingredientes presentes água, sacarose, maltodextrina, sais de sódio e de potássio, não contém glúten, embalagem com todas as informações pertinentes ao produto conforme legislação vigente (identificação do fabricante, marca, datas de fabricação e de validade, informação nutricional). Unidades.

Vale ressaltar que para os itens **16, 17, 22, 23, 24, 25, 26, 49, 61, 62, 63, 74, 97 e 98** a empresa vencedora propôs as marcas destacadas de acordo com o item 5.1 do Edital, por tanto estando isenta de apresentar amostra para avaliação, devido ao notório conhecimento de sua qualidade. Todas as amostras foram aprovadas.

LeC Distribuidora de Produtos Nutricionais Ltda - fora convocada a apresentar amostra para os “itens **29** - Dieta enteral líquida pediátrica, padrão, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica (1 Kcal/ml), distribuição calórica aproximada de 10% de proteína (caseinato e outras proteínas), 50% de carboidrato e 40% de lipídio, isenta de fibras, sacarose e glúten, baixa osmolaridade, acondicionada em sistema fechado, que permite administração através de bomba de infusão, embalagem de 500ml, contendo todas as informações pertinentes ao produto conforme legislação vigente (identificação do fabricante, marca, datas de fabricação e de validade, informação nutricional, registro no Ministério da Saúde), validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Unidades; **38** - Dieta enteral nutricionalmente completa, oligomérica com 100% da proteína do soro do leite hidrolisada, normocalórica (1,0kcal/ml), isenta de lactose, sacarose e glúten, para pacientes com comprometimento da digestão e/ou absorção de nutrientes, com presença de TCM, fonte de carboidrato maltodextrina e proteína do soro do leite hidrolisada, densidade calórica de 1,0kcal/ml, sistema fechado, embalagem de 1000ml, validade mínima de 8 meses. Unidades; **40** - Espessante instantâneo de alimentos e bebidas, frias ou quentes, que permite as consistências xarope, mel ou pudim de acordo com a necessidade do paciente e dosagem indicada, indicado para pacientes com disfagia, isento de sacarose, lactose e glúten, embalagem contendo todas as informações pertinentes ao produto conforme legislação vigente (identificação do fabricante, marca, datas de fabricação e de validade, informação nutricional, registro no Ministério da Saúde), validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto, sachê de aproximadamente 4g. Sachê; **55** - Fórmula modificada para nutrição oral ou enteral, hipercalórica, hiperprotéica, com arginina e prolina, sem sacarose, distribuição calórica aproximada de 47% de Carboidrato (maltodextrina, amido de tapioca e xarope de glicose), 29% de proteína (caseinato de cálcio, proteína de soja e proteína concentrada do soro do leite, l – arginina e l – prolina), 24% de lipídios (óleo de canola, óleo de soja, lecitina de soja), indicada para

pacientes com problemas de cicatrização de úlceras por pressão, embalagem de aproximadamente 200ml, sabor baunilha, embalagem contendo todas as informações pertinentes ao produto conforme legislação vigente (identificação do fabricante, marca, datas de fabricação e de validade, informação nutricional, registro no Ministério da Saúde), validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Unidades; **91** - Suplemento nutricional oral com consistência pastosa, pronto para uso, nutricionalmente completo em vitaminas e minerais, hipercalórico (2 Kcal/g) e hiperproteico, distribuição calórica aproximada de 20% de proteína (caseinato e proteína do soro de leite), 45% de carboidrato (maltodextrina, xarope de glicose, sacarose e amido modificado) e 35% de lipídio (óleo de canola e óleo de girassol de alto teor oléico), isento de glúten, acondicionado em pote plástico de aproximadamente 125g, sabores variados, embalagem contendo todas as informações pertinentes ao produto conforme legislação vigente (identificação do fabricante, marca, datas de fabricação e de validade, informação nutricional, registro no Ministério da Saúde), validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Pote; **93** - Suplemento nutricional oral líquido pronto para uso, nutricionalmente completo em vitaminas e minerais, hipercalórico (1,5 a 2,0 Kcal/ml) e hiperproteico, distribuição calórica aproximada de 25% de proteína, 40% de carboidrato (maltodextrina e sacarose) e 35% de lipídio, isento de fibras e glúten, acondicionado em embalagem de 200 ml, sabores variados, embalagem contendo todas as informações pertinentes ao produto conforme legislação vigente (identificação do fabricante, marca, datas de fabricação e de validade, informação nutricional, registro no Ministério da Saúde), validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Unidades e **94** - Suplemento nutricional oral líquido pronto para uso, nutricionalmente completo em vitaminas e minerais, hipercalórico (1,5 Kcal/ml), indicado para crianças de 1 a 12 anos, distribuição calórica aproximada de 10% de proteína, 50% de carboidrato (maltodextrina e sacarose) e 40% de lipídio, isento de fibras e glúten, acondicionado em embalagem de 200ml, sabores variados, embalagem contendo todas as informações pertinentes ao produto conforme legislação vigente (identificação do fabricante, marca, datas de fabricação e de validade, informação nutricional, registro no Ministério da Saúde), validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Unidades. Sendo aprovadas as amostras dos itens **29, 40 e 93**. Fora reprovada as amostras dos itens **38** – por apresentar lactose em sua composição; **55** – por apresentar



sacarose em sua composição e não possuir prolina; **91** – por não se apresentar em consistência pastosa e **94** – por apresentar fibras em sua composição.

Vale ressaltar que para os itens **21**, **51**, **52** e **53** a empresa vencedora propôs as marcas destacadas de acordo com o item 5.1 do Edital, por tanto estando isenta de apresentar amostra para avaliação, devido ao notório conhecimento de sua qualidade.

Os Laudos Técnicos serão encaminhados para as empresas via e-mail. Após a divulgação do LAUDO TÉCNICO, devidamente instruído contra a desclassificação realizada pela Nutricionista Responsável Técnica do Serviço de Nutrição e Dietética, as empresas desclassificadas se acharem conveniente, poderão apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, nas condições previstas no Edital.

Carandaí, 06 de dezembro de 2023



ERRATA DO EDITAL

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 143/2023

EDITAL Nº. 0113/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

CONSIDERANDO pedido de impugnação apresentado pela empresa ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.948.013/0001-46;

CONSIDERANDO pedido de impugnação apresentado pela empresa COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.213.258/0001-37;

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal nº 14.133/21, e suas alterações, torna público as seguintes alterações no Edital de licitação:

1. Onde se lê:

RELATÓRIO DE MÉDIA							
Lote	Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
00003	20	600	UN	02000027300- TESOURA COM TRAVA LT 3 TESOURA COM TRAVA - cabo confeccionado 100% polipropileno contendo mecanismo de segurança para travamento e lâmina de corte em aço inoxidável, permitindo um corte limpo e eficiente, olhais com formato anatômico. Comprimento mínimo de 120 mm, espessura mínima de chapa de 1,2 mm. A tesoura deverá vir afiada de fábrica. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. A marca do fabricante deverá ser gravada no corpo do produto. Apresentar certificado do Inmetro e laudo que comprove o uso de aço inoxidável juntamente com as amostras. Embalagem com dados de identificação de produto, marcado fabricante, data de fabricação e garantia de troca do produto se vier com defeito. Marca: ECOLPLAST - MERCUR - CREDEAL - COMPACTOR - ARTEFELIZ - ACRILEX - FABER CASTEL		14,37	8622
00004	31	1070	UN	02000027312- TESOURA COM TRAVA LT 4 TESOURA COM TRAVA - cabo confeccionado 100% polipropileno contendo mecanismo de segurança para travamento e lâmina de corte em aço inoxidável, permitindo um corte limpo e eficiente, olhais com formato anatômico. Comprimento mínimo de 120 mm, espessura mínima de chapa de 1,2 mm. A tesoura deverá vir afiada de fábrica. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. A marca do fabricante deverá ser gravada no corpo do produto. Apresentar certificado do Inmetro e laudo que comprove o uso de aço inoxidável juntamente com as amostras. Embalagem com dados de identificação de produto, marcado fabricante, data de fabricação e garantia de troca do produto se vier com defeito. Marca: ECOLPLAST - MERCUR - CREDEAL - COMPACTOR - ARTEFELIZ - ACRILEX - FABER CASTEL		14,37	15375,9
00005	44	1000	UN	02000027325- TESOURA COM TRAVA - LT 5 TESOURA COM TRAVA - cabo confeccionado 100% polipropileno contendo mecanismo de segurança para travamento e lâmina de corte em aço inoxidável, permitindo um corte limpo e eficiente, olhais com formato anatômico. Comprimento mínimo de 120 mm, espessura mínima de chapa de 1,2 mm. A tesoura deverá vir afiada de fábrica. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. A marca do fabricante deverá ser gravada no corpo do produto. Apresentar certificado do Inmetro e laudo que comprove o uso de aço inoxidável juntamente com as amostras. Embalagem com dados de identificação de produto, marcado fabricante, data de fabricação e garantia de troca do produto se vier com defeito. Marca: ECOLPLAST - MERCUR - CREDEAL - COMPACTOR - ARTEFELIZ - ACRILEX - FABER CASTEL		14,37	14370

Leia-se:



RELATÓRIO DE MÉDIA							
Lote	Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
00003	20	600	UN	02000027300- TESOURA LOTE 3 TESOURA - cabo confeccionado 100% polipropileno lâmina de corte em aço inoxidável, permitindo um corte limpo e eficiente, olhais com formato anatômico. Comprimento mínimo de 120 mm, espessura mínima de chapa de 1,2 mm. A tesoura deverá vir afiada de fábrica. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. A marca do fabricante deverá ser gravada no corpo do produto. Apresentar certificado do Inmetro e laudo que comprove o uso de aço inoxidável juntamente com as amostras. Embalagem com dados de identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação e garantia de troca do produto se vier com defeito. Marca: ECOLPLAST - MERCUR - CREDEAL - COMPACTOR - ARTEFELIZ - ACRILEX - FABER CASTEL		14,37	8622
00004	31	1070	UN	02000027312- TESOURA LOTE 4 TESOURA - cabo confeccionado 100% polipropileno lâmina de corte em aço inoxidável, permitindo um corte limpo e eficiente, olhais com formato anatômico. Comprimento mínimo de 120 mm, espessura mínima de chapa de 1,2 mm. A tesoura deverá vir afiada de fábrica. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. A marca do fabricante deverá ser gravada no corpo do produto. Apresentar certificado do Inmetro e laudo que comprove o uso de aço inoxidável juntamente com as amostras. Embalagem com dados de identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação e garantia de troca do produto se vier com defeito. Marca: ECOLPLAST - MERCUR - CREDEAL - COMPACTOR - ARTEFELIZ - ACRILEX - FABER CASTEL		14,37	15375,9
00005	44	1000	UN	02000027325- TESOURA LOTE 5 TESOURA - cabo confeccionado 100% polipropileno lâmina de corte em aço inoxidável, permitindo um corte limpo e eficiente, olhais com formato anatômico. Comprimento mínimo de 120 mm, espessura mínima de chapa de 1,2 mm. A tesoura deverá vir afiada de fábrica. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. A marca do fabricante deverá ser gravada no corpo do produto. Apresentar certificado do Inmetro e laudo que comprove o uso de aço inoxidável juntamente com as amostras. Embalagem com dados de identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação e garantia de troca do produto se vier com defeito. Marca: ECOLPLAST - MERCUR - CREDEAL - COMPACTOR - ARTEFELIZ - ACRILEX - FABER CASTEL		14,37	14370

2. Onde se lê:

A empresa deverá entregar o objeto e instalá-lo no **prazo máximo de até 15 dias, a contar da expedição da Ordem de Fornecimento pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.**

Leia-se:

A empresa deverá entregar o objeto e instalá-lo no **prazo máximo de até 30 dias (CORRIDOS), a contar da expedição da Ordem de Fornecimento pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.**

O mesmo ocorrerá em **NOVA data**, com INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h 00min do dia 11/12/2023.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h 45min do dia 21/12/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h 00min do dia 21/12/2023.

*Demais pontos deste Edital permanecem inalterados.

Carandaí, 07 de dezembro de 2023

Fabiano Miguel Tavares Campos
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Carandaí
"União e Compromisso com o Povo"
Adm. 2021-2024

1º TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Mobiliário e Equipamento Escolar para a Secretaria de Educação do Município de Carandaí/MG.

LICITAÇÃO PÚBLICA – 1ª NOTIFICAÇÃO – DESCUMPRIMENTO DO PRAZO CONTRATUAL.

O **MUNICÍPIO DE CARANDAÍ DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob o n. 18.094.797/0001-07, com endereço na Praça Barão de Santa Cecília, nº 68, Centro, Carandaí, estado de Minas Gerais, CEP 36.280-024 Carandaí / MG, neste ato representado pelo Diretor de Compras, **Matheus Alexandre da Silva Carvalho**, vem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa **GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ 39.906.139/0001-34, estabelecida na Rua/Av. Manoel Justino, nº 106, sala 1, Bairro, na cidade de Dolores de Campos – Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr(a) **GUSTAVO DE PAULA SILVA**, brasileiro(a), empresário, solteiro, portador do RG MG 17007690 SSP/MG e CPF/MF nº ***.813.096-**.

O Município de Carandaí, através do Pregão nº 045/2023, autorizado pelo Processo Licitatório nº 057/2023, mediante ampla publicidade e concorrência, contratou a empresa GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA, para fornecimento de Mobiliário e Equipamento Escolar para a Secretaria de Educação.

O contrato com GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA, foi formulada no dia 13/07/2023 e a ordem de compra nº 2023/00/3682 foi encaminhada para a empresa na data de 14/08/2023.

Segundo o inciso VII, do Edital, "O prazo máximo de entrega é de 15 (quinze) dias, sendo nesse caso específico, por se tratar de um Convênio com vigência determinada para a aquisição dos itens descritos na TR ..."

Por sua vez, através de e-mail encaminhado na data de 05/12/2023, pela Lúcia Elena Lima – Coordenação de Materiais do setor de Educação, foi solicitado a notificação da empresa GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA, pelo atraso na entrega dos produtos, estando em mora desde o dia 30/08/2023.

Prefeitura Municipal de Carandaí - Departamento de Compras e Licitações
Praça Barão de Santa Cecília, 68 – Centro (32) 3361 - 1177
www.carandai.mg.gov.br / compras@carandai.mg.gov.br

Matheus A. da S. Carvalho
Diretor de Compras
Prefeitura Municipal de Carandaí



Prefeitura Municipal de Carandaí
"União e Compromisso com o Povo"
Adm. 2021-2024

Por seu turno, segundo o **inciso XXIV do Item 24.2 I (A) do Edital**, pela inexecução total ou parcial do acordado, garantida a defesa prévia, incorre o fornecedor em **Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.**

Assim, diante do descumprimento do prazo de entrega **sem qualquer justificativa**, a Prefeitura Municipal de Carandaí **NOTIFICA** a empresa GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA, para que **entregue os produtos até o dia 13/12/2023, sob pena de aplicação da multa prevista inciso XXIV do Item 24.2 (a) do Edital**

Fica acerto o prazo de contestação pelo período de 48 (quarenta e oito) horas desta.

Carandaí, 06 de dezembro de 2023.

Matheus A. da S. Carvalho
Diretor de Compras
Prefeitura Municipal de Carandaí



Matheus Alexandre da Silva Carvalho
Diretor do Dep. de Compras

Prefeitura Municipal de Carandaí - Departamento de Compras e Licitações
Praça Barão de Santa Cecília, 68 – Centro (32) 3361 - 1177
www.carandai.mg.gov.br / compras@carandai.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Carandaí
“União e Compromisso com o Povo”
Adm. 2021-2024

1º TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Mobiliário e Equipamento Escolar para a Secretaria de Educação do Município de Carandaí/MG.

LICITAÇÃO PÚBLICA – 1ª NOTIFICAÇÃO –DESCUMPRIMENTO DO PRAZO CONTRATUAL.

O **MUNICÍPIO DE CARANDAÍ DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob o n. 18.094.797/0001-07, com endereço na Praça Barão de Santa Cecília, nº 68, Centro, Carandaí, estado de Minas Gerais, CEP 36.280-024 Carandaí / MG, neste ato representado pelo Diretor de Compras, **Matheus Alexandre da Silva Carvalho**, vem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa **OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ sob o nº 41.814.450/0001-03**, com sede à Rua Avenida Raul Soares, nº 489, Bairro Centro, CEP: 36.500-067, neste ato denominada contratada e representada por Olivia Maria Vieira de Castro, nacionalidade brasileira, CPF nº ***.302.106-**, documento de identidade MG-4.620.327, expedida pela PCMG.

O Município de Carandaí, através do Pregão nº 045/2023, autorizado pelo Processo Licitatório nº 057/2023, mediante ampla publicidade e concorrência, contratou a empresa OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO, para fornecimento de Mobiliário e Equipamento Escolar para a Secretaria de Educação.

O contrato com OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO, foi formulada no dia 13/07/2023 e a ordem de compra nº 2023/00/3649 foi encaminhada para a empresa na data de 14/08/2023.

Segundo o inciso VII, do Edital, “O prazo máximo de entrega é de 15 (quinze) dias, sendo nesse caso específico, por se tratar de um Convênio com vigência determinada para a aquisição dos itens descritos na TR ...”

Por sua vez, através de e-mail encaminhado na data de 05/12/2023, pela Lúcia Elena Lima – Coordenação de Materiais do setor de Educação, foi solicitado a notificação da empresa OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO, pelo atraso na entrega dos produtos, estando em mora desde o dia 30/08/2023.

Prefeitura Municipal de Carandaí - Departamento de Compras e Licitações
Praça Barão de Santa Cecília, 68 – Centro (32) 3361 - 1177
www.carandai.mg.gov.br / compras@carandai.mg.gov.br

Matheus A. da S. Carvalho
Diretor de Compras
Prefeitura Municipal de Carandaí



Prefeitura Municipal de Carandaí
"União e Compromisso com o Povo"
Adm. 2021-2024

Por seu turno, segundo o **inciso XXIV do Item 24.2 I (A) do Edital**, pela inexecução total ou parcial do acordado, garantida a defesa prévia, incorre o fornecedor em **Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.**

Assim, diante do descumprimento do prazo de entrega **sem qualquer justificativa**, a Prefeitura Municipal de Carandaí **NOTIFICA** a empresa OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO, para que **entregue os produtos até o dia 13/12/2023, sob pena de aplicação da multa prevista inciso XXIV do Item 24.2 (a) do Edital**

Fica acerto o prazo de contestação pelo período de 48 (quarenta e oito) horas desta.

Carandaí, 06 de dezembro de 2023.

Matheus A. da S. Carvalho
Diretor de Compras
Prefeitura Municipal de Carandaí

Matheus Alexandre da Silva Carvalho
Diretor do Dep. de Compras

Prefeitura Municipal de Carandaí - Departamento de Compras e Licitações
Praça Barão de Santa Cecília, 68 – Centro (32) 3361 - 1177
www.carandai.mg.gov.br / compras@carandai.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Carandaí
"União e Compromisso com o Povo"
Adm. 2021-2024

1º TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Mobiliário e Equipamento Escolar para a Secretaria de Educação do Município de Carandaí/MG.

LICITAÇÃO PÚBLICA – 1ª NOTIFICAÇÃO –DESCUMPRIMENTO DO PRAZO CONTRATUAL.

O **MUNICÍPIO DE CARANDAÍ DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob o n. 18.094.797/0001-07, com endereço na Praça Barão de Santa Cecília, nº 68, Centro, Carandaí, estado de Minas Gerais, CEP 36.280-024 Carandaí / MG, neste ato representado pelo Diretor de Compras, **Matheus Alexandre da Silva Carvalho**, vem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa **SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **14.780.286/0001-80**, estabelecida na Rua/Av. Amazonas, nº 855, Loja 131, Bairro Centro, na cidade de Belo Horizonte – Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. Carlos Roberto de Souza Prado, brasileiro(a), portadora do RG MG 4.008.600 SSP/MG e CPF/MF nº ***.325.046-**.

O Município de Carandaí, através do Pregão nº 045/2023, autorizado pelo Processo Licitatório nº 057/2023, mediante ampla publicidade e concorrência, contratou a empresa **SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA**, para fornecimento de Mobiliário e Equipamento Escolar para a Secretaria de Educação.

O contrato com **SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA**, foi formulada no dia 13/07/2023 e a ordem de compra nº 2023/00/3683 foi encaminhada para a empresa na data de 14/08/2023.

Segundo o inciso VII, do Edital, "O prazo máximo de entrega é de 15 (quinze) dias, sendo nesse caso específico, por se tratar de um Convênio com vigência determinada para a aquisição dos itens descritos na TR ..."

Por sua vez, através de e-mail encaminhado na data de 05/12/2023, pela Lúcia Elena Lima – Coordenação de Materiais do setor de Educação, foi solicitado a notificação da empresa **SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA**, pelo atraso na entrega dos produtos, estando em mora desde o dia 30/08/2023.

Prefeitura Municipal de Carandaí - Departamento de Compras e Licitações
Praça Barão de Santa Cecília, 68 – Centro (32) 3361 - 1177
www.carandai.mg.gov.br / compras@carandai.mg.gov.br

Matheus A. da S. Carvalho
Diretor de Compras
Prefeitura Municipal de Carandaí



Prefeitura Municipal de Carandaí
“União e Compromisso com o Povo”
Adm. 2021-2024

Por seu turno, segundo o **inciso XXIV do Item 24.2 I (A) do Edital**, pela inexecução total ou parcial do acordado, garantida a defesa prévia, incorre o fornecedor em **Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.**

Assim, diante do descumprimento do prazo de entrega **sem qualquer justificativa**, a Prefeitura Municipal de Carandaí **NOTIFICA** a empresa SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA, para que **entregue os produtos até o dia 13/12/2023, sob pena de aplicação da multa prevista inciso XXIV do Item 24.2 (a) do Edital**

Fica acerto o prazo de contestação pelo período de 48 (quarenta e oito) horas desta.

Carandaí, 06 de dezembro de 2023.

Matheus A. da S. Carvalho
Diretor de Compras
Prefeitura Municipal de Carandaí

Matheus Alexandre da Silva Carvalho
Diretor do Dep. de Compras

Prefeitura Municipal de Carandaí - Departamento de Compras e Licitações
Praça Barão de Santa Cecília, 68 – Centro (32) 3361 - 1177
www.carandai.mg.gov.br / compras@carandai.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Carandaí

“União e Compromisso com o Povo”

Adm. 2021-2024

1º TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Mobiliário e Equipamento Escolar para a Secretaria de Educação do Município de Carandaí/MG.

LICITAÇÃO PÚBLICA – 1ª NOTIFICAÇÃO – DESCUMPRIMENTO DO PRAZO CONTRATUAL.

O **MUNICÍPIO DE CARANDAÍ DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob o n. 18.094.797/0001-07, com endereço na Praça Barão de Santa Cecília, nº 68, Centro, Carandaí, estado de Minas Gerais, CEP 36.280-024 Carandaí / MG, neste ato representado pelo Diretor de Compras, **Matheus Alexandre da Silva Carvalho**, vem por meio desta, **NOTIFICAR** a **PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 32.320.499/0001-00, estabelecida na Rua/Av. Principal, nº 106, Bairro Floresta, na cidade de Central de Minas – Estado de Minas Gerais, CEP: 35.260-000 neste ato representado pelo Sr(a) Marcelo Rosa de Faria, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº ***.863.346-**, RG M- 7.376.648 SSP/MG

O Município de Carandaí, através do Pregão nº 045/2023, autorizado pelo Processo Licitatório nº 057/2023, mediante ampla publicidade e concorrência, contratou a empresa PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, para fornecimento de Mobiliário e Equipamento Escolar para a Secretaria de Educação.

O contrato com PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, foi formulada no dia 13/07/2023 e a ordem de compra nº 2023/00/3685 foi encaminhada para a empresa na data de 14/08/2023.

Segundo o inciso VII, do Edital, “O prazo máximo de entrega é de 15 (quinze) dias, sendo nesse caso específico, por se tratar de um Convênio com vigência determinada para a aquisição dos itens descritos na TR ...”

Por sua vez, através de e-mail encaminhado na data de 05/12/2023, pela Lúcia Elena Lima – Coordenação de Materiais do setor de Educação, foi solicitado a notificação da empresa PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo atraso na entrega dos produtos, estando em mora desde o dia 30/08/2023.

Prefeitura Municipal de Carandaí - Departamento de Compras e Licitações
Praça Barão de Santa Cecília, 68 – Centro (32) 3361 - 1177
www.carandai.mg.gov.br / compras@carandai.mg.gov.br

Matheus A. da S. Carvalho
Diretor de Compras
Prefeitura Municipal de Carandaí



Prefeitura Municipal de Carandaí

“União e Compromisso com o Povo”

Adm. 2021-2024

Por seu turno, segundo o **inciso XXIV do Item 24.2 I (A) do Edital**, pela inexecução total ou parcial do acordado, garantida a defesa prévia, incorre o fornecedor em **Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.**

Assim, diante do descumprimento do prazo de entrega **sem qualquer justificativa**, a Prefeitura Municipal de Carandaí **NOTIFICA** a empresa PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, para que **entregue os produtos até o dia 13/12/2023, sob pena de aplicação da multa prevista inciso XXIV do Item 24.2 (a) do Edital**

Fica acerto o prazo de contestação pelo período de 48 (quarenta e oito) horas desta.

Carandaí, 06 de dezembro de 2023.

Matheus A. da S. Carvalho
Diretor de Compras
Prefeitura Municipal de Carandaí

Matheus Alexandre da Silva Carvalho
Diretor do Dep. de Compras

Prefeitura Municipal de Carandaí - Departamento de Compras e Licitações
Praça Barão de Santa Cecília, 68 – Centro (32) 3361 - 1177
www.carandai.mg.gov.br / compras@carandai.mg.gov.br



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CARANDAÍ - MG

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00006, de 07 de Dezembro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
LUCIO DE SOUZA COIMBRA	007.202.836-04	4263/00055/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ELIZIELA CRISTINA DA SILVA	Matrícula: 00006059
Cargo: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E PROJETOS / 5462	Assinatura:

Data de afixação: 07/12/2023

Data de desafixação: 22/12/2023



Prefeitura Municipal de Carandaí
“União e Compromisso com o Povo”
ADM 2021 - 2024

ORDEM DE REINÍCIO

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de extensão, relocação, ampliação e modernização de rede aérea de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, modificação RDA e instalação de postes, instalação de luminárias e transformador para o município de Carandaí.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 142/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 115/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2022

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Contratada: Grad21 Construções LTDA

CNPJ: 23.672.526/0001-13

Contrato nº: 001/2023

Pela presente Ordem de Reinício, autorizamos a empresa: Grad21 Construções LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.672.526/0001-13 a reiniciar os itens 1.1, 1.2, 1.32, 1.52 e 1.53 do contrato acima descrito cuja objeto é a prestação de serviços de extensão, relocação, ampliação e modernização de rede aérea de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, modificação RDA e instalação de postes, instalação de luminárias e transformador para o município de Carandaí. Os serviços deverão ser iniciados, no máximo, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data.

Carandaí, 07 de dezembro de 2023.

WASHINGTON LUIS GRAVINA
TEIXEIRA:8383750765
3

MUNICÍPIO DE CARANDAÍ
Washington Luís Gravina Teixeira
Prefeito Municipal